



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE ARRUAMENTOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESPAÇOS VERDES

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Empreitada n.º 31/2015
"Requalificação de Espaços Urbanos/Zonas Verdes 2016/2017
Zona Centro"

Julho 2015



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente empreitada tem como objectivo a execução de um conjunto de pequenas obras de requalificação de espaços exteriores / zonas verdes, dispersas pela zona centro do Concelho da Amadora, abrangendo as freguesias da Encosta do Sol e da Falagueira-Venda Nova.

Abrange um conjunto de trabalhos de construção civil e de ajardinamentos, assim como a instalação de diversos sistemas de rega.

Prevê-se também o fornecimento e instalação de mobiliário urbano e equipamentos infantis, bem como alguns equipamentos de "cardio-fitness", conforme consta no Mapa de Quantidades que integra o presente concurso.

As intervenções respeitarão as indicações dos técnicos do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal da Amadora, responsáveis pelo acompanhamento técnico e fiscalização dos trabalhos a executar, bem como todas as Peças Desenhadas e Peças Escritas entregues ao adjudicatário.

Sempre que haja necessidade de recorrer a levantamentos topográficos para implantação das obras, estes serão da responsabilidade do empreiteiro.

A sequência das intervenções, bem como a prioridade das mesmas, serão estabelecidas pela Câmara Municipal da Amadora.


Qualquer condicionamento ou alteração provisória da circulação viária terá de ser solicitada com o mínimo de cinco dias à Câmara Municipal da Amadora.

Na reposição de novos materiais serão respeitadas as normas aplicáveis e as boas regras de execução.

Deverão ser tomadas medidas de prevenção, segurança, saúde e higiene no trabalho, conforme determina o Decreto-Lei n.º273/2003, de 29 de Outubro e demais a legislação aplicável, de modo a eliminar o risco de acidentes na obra.

A sinalização de obras e obstáculos na via pública será assegurada de acordo com o Regulamento de Sinalização Temporária de Obras e Obstáculos na Via Pública (Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 e Decreto Regulamentar n.º41/2002).

Amadora, Julho de 2015



(Carlos Lima, Engº Civil)